



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CP 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Sabáudia "50 anos"

LEI Nº 29/2006

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA INDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial suplementar no exercício do Município de Sabáudia, para o exercício de 2006.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de até de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para que somado ao valor previsto de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) atinja o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao atendimento de despesas previstas no Orçamento/Programa em execução, a saber:

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

203	22.661.0062	4.5.90.61.00.00.00.0604	Aquisição de imóveis	R\$ 210.000,00
			Crédito Suplementar - Lei 26/2006	R\$ 350.000,00
			Crédito Suplementar -	R\$ 440.000,00
			Aquis. Terrenos p/ incentivo a Const. Ind e Com.	
			TOTAL:	R\$ 1.000.000,00

Art. 4º Para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes Operações de Crédito autorizadas pela Lei n.º 05/2005 e suas alterações, o excesso de arrecadação presumível no exercício 2006 de acordo com o art. 43, item 2 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia - Pr., 27 de março de 2006.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL